



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 73 / 2023 / PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.015350/2023-18

Foz Do Iguaçu-PR, 01 de agosto de 2023.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRPPG Nº 71/2023 - CONCESSÃO
DE BOLSAS PROBIU SUPLEMENTAR**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 245/2023/GR, publicada no DOU nº 115, de 20 de junho de 2023, s. 2, p. 25, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR e de acordo com o disposto na [Resolução Nº 2/2021/CONSUN](#), resolve tornar público, pelo presente edital, retificação do processo de seleção para a concessão do Programa de Bolsa Institucional da UNILA - PROBIU suplementar - Edital PRPPG Nº 71/2023.

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRPPG Nº 71/2023

1.1 No item 6, onde se lê:

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas de Estudo do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução CONSUN Nº 2/2021/CONSUN.

6.2 A Comissão de Bolsas de Estudo do PPG poderá selecionar os discentes priorizando os seguintes critérios:

I. A classificação no processo seletivo de ingresso no PPG Stricto Sensu;

II. A necessidade financeira do/a candidato/a;

III. Candidatos à bolsas de estudo que se enquadram nas políticas de ações afirmativas, se houver.

IV. estar em fase final, em vias de defender a dissertação;

6.3 Os critérios do item 6.2 poderão ser hierarquizados de acordo com as deliberações das Comissões de Bolsas de Estudo e Colegiados dos

Programas de Pós Graduação da UNILA, inclusive com a possibilidade de incorporar outros critérios de seleção.

6.4 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas de Estudo, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros à Divisão de Pós-Graduação stricto sensu da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

1.2 Leia-se:

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas de Estudo do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução CONSUN Nº 2/2021/CONSUN.

6.2 A Comissão de Bolsas de Estudo do PPG poderá selecionar os discentes priorizando os seguintes critérios:

I. A classificação no processo seletivo de ingresso no PPG Stricto Sensu;

II. A necessidade financeira do/a candidato/a;

III. Candidatos à bolsas de estudo que se enquadram nas políticas de ações afirmativas, se houver.

IV. estar em fase final, em vias de defender a dissertação;

6.3 Os critérios do item 6.2 poderão ser hierarquizados de acordo com as deliberações das Comissões de Bolsas de Estudo e Colegiados dos Programas de Pós Graduação da UNILA, inclusive com a possibilidade de incorporar outros critérios de seleção.

6.4 É permitido aos PPGs utilizar as listas de espera dos Processos Seletivos do PROBIU anteriores, se assim desejarem, como critério de seleção.

6.5 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas de Estudo, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros à Divisão de Pós-Graduação stricto sensu da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Mantêm-se inalterados os dispositivos não alcançados pelo presente Edital.

2.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 01/08/2023 17:25)

LAURA FORTES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PRPPG (10.01.05.19)
Matrícula: 2306912

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **73**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/08/2023** e o código de verificação: **b903dce8c2**